



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para as Atividades de Capacitação
Básica Específica em Computação, Engenharia e Design

Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Engenharia de Produção 2020 – ADBEP

Edital 011/2020

A Coordenação do Projeto Samsung-UFAM para Educação e Pesquisa (SUPER), no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para Monitoria, no âmbito da atividade de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Engenharia de Produção do projeto SUPER, para fins de credenciamento no 1º e 2º períodos letivos de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O objetivo do Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Engenharia de Produção é prover apoio pedagógico para alunos do curso de Engenharia de Produção - EP.
- 1.2. O apoio pedagógico compreende, mas não se limita, às seguintes atividades:
 - 1.2.1. Aulas de reforço;
 - 1.2.2. Elaboração de objetos de aprendizagem;
 - 1.2.3. Tutoria de turmas extras semi-virtualizadas para reduzir a retenção.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 2.1. As áreas de conhecimento dos cursos de Aperfeiçoamento estão divididas em 02 (dois) grupos:
 - a) Grupo A: Gestão da Qualidade e Projeto de Produto
 - b) Grupo B: Gestão de Projetos e Sistema de Informação
- 2.2. Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (um) grupo de conhecimento;
- 2.3. A lista completa das turmas de aperfeiçoamento e dos cursos para os quais serão ofertadas está disponível no Anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I), via formulário disponível em <https://forms.gle/56dwM7FbSUHitXVJA>.
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) Estar matriculado(a) no curso de graduação de Bacharelado em Engenharia de Produção (comprovante de matrícula atualizado);
 - b) Estar cursando, no período 2020/1, o mínimo de 2 (duas) disciplinas, exceto finalistas (histórico escolar atualizado);



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- c) Ter sido aprovado nas disciplinas do grupo da monitoria com média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).
- d) Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (marcar campo correspondente no formulário);
- e) Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line.

3.3 As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos com inscrição homologada participarão da primeira fase da seleção que terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. O resultado da primeira fase de seleção será divulgado no endereço eletrônico super.ufam.edu.br conforme Cronograma (Anexo I).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação se dará em ordem decrescente da média entre o coeficiente de rendimento comprovado pelo histórico escolar e a média das médias finais das disciplinas constantes do grupo a que o candidato concorre, conforme a seguinte fórmula:

$$MC = (CR + (MD1 + MD2) / 2) / 2$$

onde: MC = Média do Candidato

CR = Coeficiente de Rendimento

MD1 = Média final da disciplina 1 do grupo

MD2 = Média final da disciplina 2 do grupo

- 5.2. Em caso de desistência, será convocado, dentro de cada grupo, o próximo candidato com maior nota.
- 5.3. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação do resultado final do processo.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 6.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado a monitoriaproducao@super.ufam.edu.br com a indicação precisa de: fato em que o candidato se julga prejudicado, fundamentação do recurso, comprovante das alegações e dados necessários à identificação do candidato.
- 6.4. A Coordenação do Projeto SUPER no âmbito da FT é a instância recursal;
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior ou apresentado fora do prazo.
- 6.6. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 7.1. A coordenação do Programa ADBEP encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas;
- 7.2. É de responsabilidade da coordenação do Programa ADBEP a designação de um professor Tutor a cada bolsista selecionado;
- 7.3. A data prevista para início do Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Engenharia de Produção está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 7.4. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

8. DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 8.1. A atividade de Monitoria nos cursos de Aperfeiçoamento em Disciplinas Básicas de Engenharia de Produção do projeto SUPER terá a duração de **10 (dez) meses**.
- 8.2. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá por até **10 (dez) meses**.
 - 8.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade de bolsas residual para aquela área de conhecimento.
- 8.3. O pagamento da bolsa terá início no primeiro mês do início da atividade.
- 8.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$900,00 (novecentos reais)** mensais;
- 8.5. A quantidade de bolsas a serem ofertadas é limitada a **2 (duas)** bolsas, sendo uma para cada área de conhecimento.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. São atribuições do Monitor:
 - 9.1.1. Constituir elo entre o professor orientador e os alunos da disciplina, visando



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ao desenvolvimento da aprendizagem;

- 9.1.2. Apoiar o professor orientador na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- 9.1.3. Participar de atividades que propiciem o aprofundamento na disciplina;
- 9.1.4. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando necessário;
- 9.1.5. No início da Monitoria elaborar, juntamente com o professor orientador, um Plano de Trabalho Semestral e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
- 9.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
- 9.1.7. Preencher formulário de frequência dos alunos atendidos pela monitoria;
- 9.1.8. Preencher formulário da sua própria frequência à atividade de monitoria;
- 9.1.9. Procurar ajuda do professor orientador em casos de dúvida ou dificuldades.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MONITORES

- 10.1. Os monitores selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a) orientador(a), por meio dos seguintes critérios:
 - 10.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas.
 - 10.1.2. Estar matriculado no período letivo corrente em no mínimo 02 (duas) disciplinas, exceto finalistas;
 - 10.1.3. Durante a duração da bolsa não reprovar por frequência em disciplinas da graduação.
- 10.2. O desempenho do monitor será avaliado como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE”.
- 10.3. O monitor que receber avaliação “INSUFICIENTE” será desligado do Programa de Monitoria do Projeto SUPER, sendo substituído pelo próximo candidato com maior nota no Resultado Final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto SUPER;
- 11.2. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital;
- 11.3. A Coordenação do Programa e tampouco a Comissão deste Processo Seletivo não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no processo seletivo;
- 11.4. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no período definido no



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Cronograma de Atividades (ver Anexo I) no endereço eletrônico
<https://forms.gle/56dwM7FbSUHitXVJA>.

Manaus 14 de abril de 2020

Profa. Magnólia Grangeiro Quirino
Coordenadora do SUPER no âmbito da FT

Profa. Tanara Lauschner
Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	15/04/2020
Preenchimento e submissão <i>on line</i> do formulário de inscrição	15/04/2020 a 20/04/2020
Avaliação das inscrições	21 a 23/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas	24/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2020
Período de interposição de recursos	28 a 29/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	30/04/2020
Divulgação do Resultado Final	30/04/2020
Início das atividades	01/05/2020



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Anexo II

Quantitativo de vagas

Grupo	Disciplina	Vagas
A	Gestão da Qualidade e Projeto de Produto	01
B	Gerenciamento de Projetos e Sistemas de Informação	01
TOTAL		02

Anexo III

Tutores da Iniciação Científica e Tecnológica em Design

Grupo	Professor(a)	E-mail de contato
A	Gabriela de Mattos Veroneze	gabriela@super.ufam.edu.br
B	Décio Luiz Reis	dercio@super.ufam.edu.br